

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 110/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Manutenção, Exclusão e Habilitação de Unidades Sentinelas de Síndrome Respiratórias e Doação de insumos e equipamentos para o fortalecimento da Vigilância em Hospitais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião, 260ª (ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Pronto Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para a execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o processo n. 017306.001581/202 SIGED que dispõe sobre a Manutenção, Exclusão e Habilitação de Unidades Sentinelas de Síndrome Respiratórias e Doação de insumos e equipamentos para o fortalecimento da Vigilância em Hospitais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 092/2021 AD REFERENDUM, de 05.05.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR para que sejam mantidas, excluídas e habilitadas as Unidades Sentinela de Síndromes Respiratórias no Estado, conforme detalhamento apresentado nos Quadros 1, 2 e 3, bem como a aquisição de material de expediente, mobiliário, EPIs e insumos, conforme Quadro 4.

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinelas de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

Quadro 1. Unidades Sentinelas de Síndromes Respiratórias que atualmente compõem a Rede Estadual.

Ordem	Unidade Sentinela Manaus	CNES
1	Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	2013649
2	Hospital e P S Dr Joao Lúcio P Machado	2019574
3	Hospital e P S Dr. Aristóteles Platão Araújo	5169976
4	Hospital e P S Dona Delphina Abdel Aziz	7564546
5	Hospital e P S da Criança da Zona Sul	2012472
6	Hospital e P S da Criança da Zona Oeste	2018071
7	Hospital Adventista de Manaus	2017245

Quadro 2. Unidades Sentinelas de Síndromes Respiratórias, a ser EXCLUÍDA da Rede Estadual, unidade não vêm cumprindo as metas estabelecidas, como requisito para manutenção do programa.

Ordem	Unidade Sentinela Manaus	CNES
1	Hospital e Maternidade Unimed	2017792

Quadro 3. Unidades Sentinelas de Síndromes Respiratórias, a ser HABILITADAS a Rede Estadual.

Ordem	Unidade Sentinela Manaus	CNES
1	Hospital e P S da Criança da Zona Leste	2012030
2	UPA José Rodrigues	9634738
3	Maternidade Ana Braga	3151794



4	Maternidade Balbina Mestrinho	2019558
5	Unidade Hospitalar de Autazes	2013045
6	Hospital de Borba Vô Mundoca	20123893
7	Unidade Hospitalar de Castanho	2017652
8	Hospital Regional de Coari Pref Dr. Odair Carlos Geraldo	2018136
9	Unidade Hospitalar de Eirunepé	2016397
10	Unidade Hospitalar de Iranduba	2012839
11	Hospital Regional Jose Mendes	2016923
12	Hospital Geral de Manacapuru	2013258
13	Unidade Hospitalar de Lábrea	2012618
14	Unidade Hospitalar de Manicoré	2014588
15	Hospital de Maués Dona Mundiquinha	2018144
16	Hospital Regional Dr Jofre de Matos Cohen	3210243
17	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	2013320
18	Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva	2708930
19	Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	4004787
20	Unidade Hospitalar de Tabatinga	7459750
21	Hospital Regional de Tefé	2016141

A FVS/AM realizará a aquisição de insumos, materiais de escritório, equipamentos de proteção individual (EPI) e mobiliário, com a finalidade de DOAÇÃO para unidades hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Sentinela de Influenza no Estado do Amazonas. Será montado 1 KIT, com os itens infracitados (31), por Unidade Sentinela de Influenza, totalizando 28 KITS. Quadro 4. Relação de insumos, materiais de escritório, equipamentos de proteção individual (EPI) e mobiliário, que irão compor o KIT destinado as Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	KIT Unid	KITS Total (28)
01	Cadeira Giratória	UND	1	28
02	Cadeira Fixa	UND	2	56
03	Mesa Retangular,	UND	1	28
04	Armário Médio	UND	1	28
05	Caixa Amplificada / Amplificadora,	UND	1	28
06	Geladeira	UND	1	28
07	Microfone Sem Fio	UND	1	28
08	Tela de Projeção	UND	1	28
09	Televisão Smart	UND	1	28
10	Quadro Branco	UND	1	28
11	Máscara, Tipo: descartável;	CX	24	672
12	Coletor Descartável de Secreção, Tipo: Bronquinho;	UND	240	6.720
13	Jaleco Descartável	UND	300	8.400
14	Macacão, Aplicação: para proteção individual, usado em laboratório de nível III de biossegurança (tuberculose)	UND	2	56
15	Protetor Facial	UND	7	196
16	Óculos Proteção	UND	7	196
17	Touca, Aplicação: uso hospitalar	UND	300	8.400
18	Avental Descartável	UND	48	1344
19	Máscara, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UND	52	1456
20	Microcomputador	UND	1	28





21	Notebook	UND	1	28
22	Multifuncional (Impressora, Copiadora e Scanner)	UND	1	28
23	Projektor de Vídeo / Multimídia / Datashow,	UND	1	28
24	HD Externo, Capacidade: 1 TB.	UND	1	28
25	Pen Drive, Capacidade: 8 GB.	UND	1	28
26	Tablet, Tela/Display: 10.1"	UND	1	28
27	Armário de Aço, Aplicação: pasta A Z.	UND	1	28
28	Pasta A Z (Registrador).	UND	24	672
29	Aspirador Cirúrgico.	UND	1	28
30	Luva, Tamanho: P.	CX	24	672
31	Luva, Tamanho: G.	CX	24	672

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, Postal=de Saude, CN=CP, OU=COSEMS/AM, EMAIL=BARROSO.CAMP@SESAU.AM.GOV.BR, C=BR, OU=COSEMS/AM, CN=BARROSO CAMPELO 33631468253
Serial: 0, Issued: 2021.05.24 16:49:57
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.24 16:49:57
Font: Paster versão: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 110/2021, de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, CN=CP, OU=COSEMS/AM, EMAIL=BARROSO.CAMP@SESAU.AM.GOV.BR, C=BR, OU=COSEMS/AM, CN=BARROSO CAMPELO 33631468253
Serial: 0, Issued: 2021.05.24 16:49:57
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.24 16:49:57
Font: Paster versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 110/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Manutenção, Exclusão e Habilitação de Unidades Sentinelas de Síndrome Respiratórias e Doação de insumos e equipamentos para o fortalecimento da Vigilância em Hospitais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião 260ª (Ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Pronto Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para a execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o processo n. 017306.001581/202 SIGED que dispõe sobre a Manutenção, Exclusão e Habilitação de Unidades Sentinelas de Síndrome Respiratórias e Doação de insumos e equipamentos para o fortalecimento da Vigilância em Hospitais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 092/2021 AD REFERENDUM, de 05.05.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR para que sejam mantidas, excluídas e habilitadas as Unidades Sentinela de Síndromes Respiratórias no Estado, conforme detalhamento apresentado nos Quadros 1, 2 e 3, bem como a aquisição de material de expediente, mobiliário, EPIs e insumos, conforme Quadro 4.

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinelas de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

Os quadros desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 110/2021, datada de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 24/05/2021 às 15:57:54. Poder de Assinatura: B. B. OLIVEIRA e CPF: 03.040.624.810. COSEMS/AM. Assinado por: JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253. Assinatura: Assinatura de assinatura eletrônica. Data: 2021-05-24 15:57:54. Versão: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 24/05/2021 às 15:57:54. Poder de Assinatura: B. B. OLIVEIRA e CPF: 03.040.624.810. COSEMS/AM. Assinado por: JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253. Assinatura: Assinatura de assinatura eletrônica. Data: 2021-05-24 15:57:54. Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde